



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2025

Autoria: FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Assunto: *Altera os arts. 9º, 16, 106 e 152 da Lei Orgânica do Município de Valinhos.*

Matéria constante na pauta da Ordem do Dia como “dependente de pareceres”, recebeu pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, apresentados em sessão ordinária de 01/04/2025, reunindo condições de ser apreciada pelo Plenário, na forma regimental, e sendo aprovada em 1ª discussão com 1 (um) voto contrário em sessão ordinária de mesma data.

Ao Departamento Legislativo e de Expediente

Inclua-se na pauta da Ordem do Dia das próximas sessões ordinárias para apreciação pelo Plenário em 2ª discussão, na forma do artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valinhos, 02 de abril de 2025.

Israel Scupenaro
Presidente